



PORTARIA Nº 95 /2021

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58º da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº OC/ 028 /2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntaria por Deficiência com integralidade e sem paridade dos proventos calculados na média de 80% dos maiores salários. Inserida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 47/05. Com proventos integrais no cargo o Servidor, **FRANCISCO PEREIRA DE NOA** matricula Nº 100951-1, ocupante do cargo, de Auxiliar de Serviços Administrativo lotado na Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, nos termos do art. 40º, § 4º, da Constituição Federal e no art. 3º, I, da Lei Complementar 2.130/2018

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de dezembro de 2021

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL